

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 02/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO À APAE/OURO PRETO.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 255.422,65 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) para a APAE/Ouro Preto, para o custeio de suas atividades.

§ 1º – O pagamento será realizado por meio da dotação 02.06 – 12.367.0065.2.130 – 3.3.50.43.00, FR 100, ficha 266.

§ 2º – O repasse do recurso de que trata esta Lei será realizado conforme previsão em convênio a ser celebrado entre a APAE/Ouro Preto e o Município de Ouro Preto, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 15 de fevereiro de 2011, duzentos e noventa e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta anos do Tombamento.

Maurício Zacarias Gomes – Presidente

Maria Regina Braga – Secretária

Registrada e publicada nesta Secretaria em 16 de fevereiro de 2011.

Gilson Graciano Moreira – Diretor Geral

Projeto de Lei nº 06/11

Autoria: Prefeito Municipal

